

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 296/2018

Sant'Ana do Livramento, 02 de agosto de 2018.

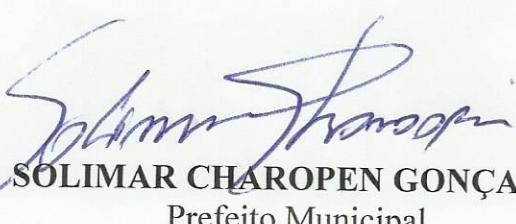
Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 135/2018”, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, comunicar o que segue:

- Que o Município não cobra taxa de instalação de Trailhers e Vans e posteriormente é cobrada uma taxa mensal de uso do espaço público;
- Com base no Código de posturas do Município;
- Não estão sendo concedidas novas licenças para instalação, somente alvarás em imóveis próprios, cedidos ou alugados;
- Existem cadastrados atualmente entre Trailhers e Vans 61 unidades.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.